



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 274/2017

Defere ao servidor aposentado José Augusto Nogueira Mendes isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria e a redução da base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 997/2017/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico nº 482/2017, e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-424/2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Deferir ao servidor aposentado JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA MENDES isenção de Imposto de Renda sobre seus proventos de aposentadoria e a redução da base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária, com fundamento, respectivamente, no art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004 e o art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, com os efeitos a contar de 12-6-2017, data da de publicação da Resolução Administrativa nº 143/2017, no Diário Oficial da União (aposentação), nos termos do art.6º, § 4º, I, "a", da IN 1500/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de novembro de 2017

  
ELEONORA SAUNIER GONÇALVES  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região